

Prémios Comércio com Vida 2024

- Os vencedores dos prémios a sorteio, serão conhecidos no próximo dia 13 de janeiro de 2025, pelas 21h no Salão Nobre dos Paços do Concelho;
- Os 30 (trinta) prémios a sorteio, são compostos por voucher's de vários valores, conforme a seguinte divisão:
 - **1º Prémio** – 250€ - 2 voucher's de 50€; 7 voucher's de 20€; 1 voucher de 10€;
 - **2ª a 8º Prémio** – 200€ cada prémio - 2 voucher's de 50€; 4 voucher's de 20€; 2 voucher's de 10€;
 - **9º ao 15º** - 150€ cada prémio- 7 voucher's de 20€; 1 voucher de 10€;
 - **16º ao 22º** - 100€ cada prémio- 4 voucher's de 20€; 2 voucher's de 10€;
 - **23º ao 30º** - 50€ cada prémio - 1 voucher de 20€; 3 voucher's de 10€;
- Para um controlo efetivo dos prémios atribuídos, todos os voucher's estão numerados, e serão registados em nome dos respetivos vencedores;
- Para utilização dos voucher's, o premiado deverá recorrer unicamente aos **espaços aderentes**;
- A utilização dos voucher's, como forma de pagamento, deve respeitar o seguinte modelo:
 - Utilizar o voucher como forma de pagamento, entregando a parte recortada do voucher, ao comerciante, para pagamento da compra;
 - O premiado, pode utilizar todos os voucher's em espaços diferentes ou, se pretender, todos os voucher's num único espaço;
 - O premiado deve guardar o bloco de voucher's, para eventual necessidade de confirmar os prémios utilizados ou clarificar falhas pontuais;
 - O comerciante deve agrafar um duplicado do talão da compra, ao referido voucher, que ficará em sua posse para posterior pagamento;



- O comerciante, pode aceitar o voucher como forma de pagamento, quando o valor da compra for superior, ou inferior ao valor do voucher.
- No caso do valor do voucher ser inferior ao valor da compra, o comerciante deve aceitar o acerto do valor, por parte do cliente;
- No caso de o valor do voucher ser superior ao valor da compra, o comerciante não deve fazer qualquer acerto, sob prejuízo de esse valor vir a ser gasto em espaços não aderentes;
- Os comerciantes devem levantar o valor respeitante aos voucher's, que foram utilizados nos seus estabelecimentos, até ao dia 29 de Março de 2025 no Balcão Único do Município de Vila Viçosa;
- Para levantamento do valor respeitante aos voucher's, os comerciantes devem fazer-se acompanhar dos referidos voucher's, devidamente agrafados aos comprovativos de compra;

L.S